

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2018 - SES/DF

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **070/2018-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA A2, FETAL E VARIANTES E CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICADA, EM REGIME DE COMODATO, INDICADO EM ESTUDO DE VIABILIDADE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PEÇAS, COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DESTES EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE -DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.766.992/0001-74 denominada CONTRATADA, com sede no SIA – Trecho 03, Lote 820 - Guará – Brasília/DF, CEP. 71.750-000, Telefone: (61) 3052-2525 E-mail: roberto@methabio.com.br, adm@methabio.com.br, licitacoes@methabio.com.br, neste ato representado por STAIKOS STAIKOS TZEMOS, portador do RG nº 1.134.788 SSP/DF. e inscrito no CPF nº 505.839.641-68, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 0060-010947/2013, o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº **070/2018-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **26 de junho de 2022** e término em **25 de junho de 2023**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Conceder o **reajuste contratual** no percentual de **11,73%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de **MAIO/2022**, no valor de **R\$ 78.938,37** (setenta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), com aplicação a partir de **26/06/2022**.

2.2.1. Com o reajuste, o **valor anual** passa de **R\$ 672.961,30** (seiscentos e setenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos) para **R\$ 751.899,67** (setecentos e cinquenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), e o **valor mensal** passa de

de **R\$ 56.080,11** (cinquenta e seis mil oitenta reais e onze centavos) para **R\$ 62.658,30** (sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620240090002
III	Elemento de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 386.392,89
VI	Nota de Empenho:	2022NE06144
VII	Data de Emissão:	22/06/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 37.594,98** (trinta e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2022

ITEM	CÓD SES	CÓD BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR ITEM	VALOR TOTAL ANUAL
1	203378	401111	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA A2, FETAL E VARIANTES, SISTEMA AUTOMATIZADO POR METODOLOGIA HPLC-CROMATOGRAFIA LÍQUIDA DE ALTA PERFORMANCE	TE	3.200	R\$ 12,41	R\$ 39.712,28
2	95231	386394	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICADA, SISTEMA AUTOMATIZADO POR METODOLOGIA HPLC-CROMATOGRAFIA LÍQUIDA DE ALTA PERFORMANCE	TE	111.088	R\$ 6,41	R\$ 712.187,39
TOTAL					114.288	-	R\$ 751.899,67



Documento assinado eletronicamente por **STAIKOS STAIKOS TZEMOS, RG n.º 1134788 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 24/06/2022, às 12:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 24/06/2022, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
 acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **89463762** código CRC= **FBB4BE58**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF